

EDITAL Nº 26/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO

Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual, Serra/ES”

SELEÇÃO DE PARTICIPANTES BOLSISTAS - VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do projeto “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado no âmbito do IFES Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. A pesquisa objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para participantes do projeto será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Campus Serra do IFES, especificamente, para fins deste edital.

1.2 Aos candidatos selecionados por este edital será concedida uma Bolsa de Iniciação Científica Júnior (IC).

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de participante das oficinas e da produção audiovisual.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 3.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. DO PROJETO DE EXTENSÃO “CIRCUITO AUDIOVISUAL, SERRA/ES”

2.1 O presente projeto de extensão, Circuito Audiovisual, tem como objetivo promover e difundir a cultura audiovisual por meio de oficinas oferecidas na modalidade presencial. Serão oferecidas oficinas de roteiro, produção, direção, câmera e fotografia, som, direção de arte e montagem de edição. O projeto também compreende a formação de profissionais da educação com metodologias alternativas com a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ao capacitar professores para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico. O projeto será realizado em três polos de produção (e formação) agregando um conjunto de oficinas e de práticas que forjam um ciclo de pensar, sentir e fazer cinema. Cada polo apresentará, ao longo e ao fim do projeto, produtos audiovisuais específicos e o conjunto exibido em mostras e em plataformas digitais. O projeto pretende sensibilizar um amplo público, além de capacitar jovens e multiplicadores do município de Serra, através da valorização de patrimônios culturais locais e do incentivo a formas de empoderamento por meio da cultura e sua economia.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas neste edital 14 vagas de participantes com bolsas distribuídas da seguinte forma:

3.1.1 Quatorze (14) vagas para o Polo de Produção 3: EMEF Altair Siqueira Costa - Rua Humberto de Campos Vargas, s/n, Jardim Limoeiro, Serra/ES.;

4. DOS LOCAIS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS POLOS

4.1 No polo 3 haverá uma etapa de sensibilização que compreende conhecimentos históricos, técnicos - enquadramento, filmagem, som, luz e sombra – e teóricos do cinema. Após esta etapa, os profissionais da educação selecionados terão orientações e produzirão eles mesmos, com seus celulares, audiovisuais a partir de temas conectados com a educação patrimonial a serem demandados pelo responsável pela oficina. Ao final, será feita a produção final dos trabalhos realizados para a mostra que ocorrerá no encerramento do projeto de extensão.

I - Todas as atividades do Polo 3 serão realizadas na EMEF Altair Siqueira Costa.

4.3 As datas das atividades poderão ser alteradas caso necessário, a critério da Coordenação do Projeto.

5. PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES BOLSISTAS

5.1. Descrição do perfil do participante.

Polos de produção	Pré-requisitos
Polo 3: EMEF Altair Siqueira Costa	Ser professor(a), coordenador(a) escolar ou pedagogo(a) da rede pública municipal de Serra ou da rede estadual com lotação na Serra ou em Fundão.

5.2. Atribuições dos participantes.

5.2.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades.

5.2.2. Participar de todas as etapas da produção audiovisual do seu respectivo polo.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

6.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clicar no banner do processo seletivo 26/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

6.1.2. O(a) candidato(a) deve se inscrever exclusivamente através do formulário disponível no link (é necessário fazer *login* com uma conta Google): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSem8CTrGSbo2sJksuhj2NFpT8QwI7dIW2_ZxiXewdYzdrDy6q/viewform

I - Para todos os candidatos: Cópias simples do RG e CPF;

II - Documento comprobatório de que é professor(a), coordenador(a) escolar ou pedagogo(a) da rede pública municipal de Serra ou da rede estadual com lotação em Serra ou Fundão; documentos comprobatórios dos itens presentes no Anexo II - Critérios de Seleção, para fins de pontuação. Será permitida a apresentação de apenas um certificado para cada um dos itens da formação acadêmica.

6.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação digitalizada exigida no item 6.1.2. O e-mail deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

7. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Polos 3	IC	120,00

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será classificatório.

8.1.1. A classificação dos candidatos será por ordem de inscrição.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos serão classificados por ordem da última inscrição recebida.

9.2. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção, que não enviarem todos os documentos exigidos ou que enviarem documentos ilegíveis serão automaticamente eliminados do processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso às decisões do processo seletivo, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO I). Este formulário, devidamente preenchido e assinado, deverá ser enviado ao e-mail sec.sr@ifes.edu.br exclusivamente no prazo estabelecido por este edital.

10.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 10.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 11 serão liminarmente indeferidos.

10.3 Não serão aceitos recursos às inscrições indeferidas por falta de documentos ou por envio de documentos ilegíveis.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação dos candidatos aprovados serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais/).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições e Entrega da documentação	08 a 14/07/2019
Resultado Parcial – Análise da Documentação	15/07/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	16/07/2019
Resultado Final	17/07/2019

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 11, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

12.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

12.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

12.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

12.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

12.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória/ES, em 24 de Junho de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA RECURSO
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra o resultado parcial do processo seletivo:

POLO:

NOME DO CANDIDATO:

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:

SERRA/ES, ____ de _____ de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)